



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 065/2014

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE**

Edição: 16.926

Página: 21

Data: 15/10/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**L
E
I**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

06.001

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER

27.812.0023.1.006.000

Reforma e Ampliação dos Estádios de Apª do Ivai e Santa Mônica

0346 - 4.4.90.51.00.00

Obras e Instalações - Fonte (00748)

5.000,00

Total Suplementação:

5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Rec: (0128) - 1.3.2.5.01.99.34.00 - REND. APLIC. FIN. - C/C REVIT. ESTADIO MUN(00748)

5.000,00

Total da Receita:

5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2014.


**SERGIO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**